

## “EDITAL”

**Ordem processual nº040/2019**

**Órgão interessado Prefeitura de Planalto/SP**

**Modalidade: Pregão presencial por ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº028/2019**

**Tipo: Menor preço unitário.**

**Dia e hora para credenciamento: 04/10/2019 das 08h30min às 09h00min.**

**Dia e hora para abertura dos envelopes: 04/10/2019 09h00min.**

**Objeto: Aquisição de uniformes e material esportivo, conforme anexo V, parte integrante do edital.**

<b>COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE.</b>
---

A **Prefeitura de Planalto/SP**, por meio do setor de licitações e contratos, **TORNA PÚBLICO** que está aberto processo licitatório, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como as previstas no corpo deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (018) 3695-9500, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Planalto, Av. Carlos Gomes, nº971, Centro, CEP 15.260-000.

### **ANEXOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:-**

- I – MINUTA DE CONTRATO;
- II – DECLARAÇÃO DE ME E EPP;
- III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;
- V – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E MÉDIA DE VALORES DAS COTAS;
- VI - FORMULÁRIO PROPOSTA.
- VII - TERMO DE REFERÊNCIA.
- VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação **aquisição de uniformes e material esportivo, conforme anexo V, parte integrante do edital.**

#### **2. DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente objeto onerarão a dotação constante do orçamento da Prefeitura de Planalto, para o exercício financeiro de 2019.

- **Ficha: 92-9/ Unidade orçamentária: 2080 – Desporto e Laser/Funcional Programática: 2013- Atividades do Desporto e Laser/309030.00 – Material de Consumo/Fonte de recurso: 01 – Tesouro/Centro de custo 25 – Desporto e Lazer.**

#### **3. DA REPRESENTAÇÃO**

3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Setor de Licitações, por meio de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, observando as datas e horários acima previstos.

#### 4. **DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos (FORA DOS ENVELOPES):

- a) RG (Carteira de Identidade) do sócio e do representante;
- b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar: Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, além da documentação prevista no item 4.1 “b”, deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- d) Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06, **Modelo Anexo II**;
- e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital e de que cumpre os requisitos de habilitação, **Modelo Anexo III**;

**4.2 Os documentos exigidos nas alíneas “b” e “c” deverão ser apresentados com autenticados.**

4.3 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

#### 5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 O proponente credenciado deverá apresentar sua **PROPOSTA** em um envelope fechado, com as indicações abaixo:

**“ENVELOPE 1 - PROPOSTA”**  
**ORDEM PROCESSUAL Nº 040/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**  
**NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_**

5.2 A **PROPOSTA** deverá ser apresentada de forma impressa, nos termos do **FORMULÁRIO PROPOSTA Anexo VI**, devendo conter:

- a) Nome, endereço, razão social, CNPJ e telefone da licitante;
- b) Descrição do objeto;
- c) **Marca do produto**;
- d) Preço unitário e total, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
- e) A condição de pagamento que deverá ser de até 30 dias após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal.
- f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

g) A entrega do objeto, que deverá ser em no máximo 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato e emissão de requisição de compra ou ordem de serviço pelo setor competente;

h) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país;

5.3 O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser cumprido sem ônus adicional.

5.4 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.5 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**5.6 Deverá ser apresentada em proposta em formato digital, em programa fornecido pelo administração, onde deverão ser registrados preço unitário, preço total e marca do produto, salvo em CD ou PEN DRIVE acompanhando a proposta impressa em envelope lacrado.**

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1 O proponente deverá apresentar a sua **DOCUMENTAÇÃO** em um envelope fechado, com as indicações abaixo:

<p><b>“ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO”</b> <b>ORDEM PROCESSUAL Nº 040/2019</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019</b> <b>NOME DA EMPRESA: _____</b></p>
--

6.2 O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

### **6.2.1 Habilitação jurídica.**

- Cédula de Identidade dos sócios (exceto quando apresentado no credenciamento);
- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (autenticados);

### **6.2.2 Regularidade fiscal**

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, do sócio e do representante;
- Cópia da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia de inscrição estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a fazenda Federal e contribuições sociais, Estadual e Municipal, mediante apresentação de certidões negativas e/ou positivas com efeito negativo - CNDs;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidões de Regularidade do FGTS - CRF ;
- Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso V do Art.7 da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pelo licitante , **Modelo Anexo IV**, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.

### **6.2.3. Qualificação econômico financeira**

6.2.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, e no

domicílio da pessoa física; em no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação dos documentos;

6.2.3.2 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**6.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certames licitatórios, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.**

6.4 - Não poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; bem como as suspensas ou impedidas de licitar com órgãos de qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e as que possuam títulos protestados ou que estiverem em regime de falência.

6.5 - Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes.

**6.6 Todas as comprovações de regularidades exigidas, poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;**

6.7 A documentação deverá ser apresentada em **cópia autenticada** ou original, salvo para os extraídos via internet.

6.8 Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes.

**6.9 As empresas que estiverem na relação de apenados do TCU, TCE/SP, ou qualquer outro órgão fiscalizador de qualquer esfera, será desclassificada.**

## **7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

7.1 Na data, horário e local marcados, será realizado o credenciamento e recebidos os envelopes contendo a proposta e as documentações.

7.2 Após o termino do credenciamento, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão, não sendo mais admitidos novos proponentes, procedendo a imediata abertura e verificação de conformidade dos envelopes propostas.

## **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**

8.1 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, sendo que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima de **R\$ 00,10 (dez centavos)**.

8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a

menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

8.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

8.5 Após ser declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do(a) Pregoeiro(a), lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.9 Havendo a manifestação de recorrer, por qualquer licitante, decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

**9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS- MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs, SEGUINDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06, Art 44, §2º e LEI COMPLEMENTAR 137/14, ART.47, III.**

9.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte o empate entre propostas.

b) Para efeito do disposto na alínea anterior, entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada de empresa não amparada pela Lei Complementar 123/06.

c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

f) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.2 No intuito de conceder tratamento diferenciado nos termos do Art.48, III da Lei 147/2014, este procedimento licitatório destaca do item 57 ao 65 a participação exclusiva de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.**

## **10. DO JULGAMENTO**

10.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, definidos no edital.

## **11. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1 O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de notificação ou da ciência pessoal dos autos, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, mediante pedido devidamente justificado, protocolizado no Setor de Compras e Licitação a até o seu termo final;

## **12. DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue nos locais indicados pelo setor competente em requisição de compra.

**12.2 O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela administração, sob pena de ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior serem adquiridos às expensas da proponente vencedora, sem prejuízo para contratante.**

12.3 A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei 8666/93.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1 O atraso injustificado na entrega do objeto, ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá aplicar:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES**

14.1 Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais, decorrentes da contratação do objeto desta licitação, bem como danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência desta aquisição, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

15.3 Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Prefeitura Municipal ou pelo Pregoeiro.

## **16. DO FORO**

16.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Buritama-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

**Prefeitura de Planalto/SP, 23 de Setembro de 2019.**

---

**ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **ANEXO I**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**TERMO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO Nº040/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028/2019**

**OBJETO: Aquisição de uniformes e material esportivo, conforme anexo V, parte integrante do edital.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.935.763/0001-25, estabelecida à Avenida Carlos Gomes, nº971, nesta cidade de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor **ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Planalto, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, IE \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ SSP-SP, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente termo, que fica vinculado ao procedimento licitatório supra mencionado, se comprometendo a respeitarem e cumprirem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato **aquisição de uniformes e material esportivo, conforme anexo V, parte integrante do edital.**

#### **2. DA BASE LEGAL**

2.1. O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

#### **3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato será de R\$.\_\_\_\_\_(.....), não incidindo a ele qualquer tipo de acréscimo;

3.2. O valor constante da cláusula 3.1. será pago em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e emissão de nota fiscal.

3.3. Para receber o valor relativo a esta avença, o **CONTRATADO** provará a execução do objeto, mediante Nota Fiscal, na qual deverá constar os seguintes dados:

**TERMO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO Nº 040/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**



#### **4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue nos locais indicados pelo setor competente em requisição de compra.

**4.2 O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela administração, sob pena de ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior serem adquiridos às expensas da proponente vencedora, sem prejuízo para contratante.**

4.3 A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos da Lei 8666/93.

#### **5. DO PRAZO**

5.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2019, iniciando na data de sua assinatura.

#### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Planalto, para o exercício financeiro de 2019.

- **Ficha:** 92-9/ **Unidade orçamentária:** 2080 – Desporto e Laser/**Funcional Programática:** 2013- Atividades do Desporto e Laser/309030.00 – Material de Consumo/**Fonte de recurso:** 01 – Tesouro/Centro de custo 25 – Desporto e Lazer.

#### **7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

#### **8. DA RESCISÃO**

8.1. A critério da **PREFEITURA**, caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso do **CONTRATADO**:

8.1.1. Deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;

8.1.2. Transferir a terceiros obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

8.2. Caberá ainda rescisão deste contrato, caso venha ocorrer:

8.2.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **PREFEITURA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

8.2.2. Por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste.

#### **9. DAS PENALIDADES**

9.1.No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

9.1.2.advertência;

9.1.3.multa correspondente a 20% (vinte por cento), do total geral a ele adjudicado, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor;

9.1.4.suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Planalto, por um período de até 02 (dois) anos;

9.1.5.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As despesas da **CONTRATADA**, relativas ao cumprimento do objeto, correrão à sua conta e risco.

10.2. Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença, deverão ser resolvidas pela **PREFEITURA**, a seu inteiro critério, em conformidade com a legislação vigente.

## **11. VINCULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

11.1. O presente contrato vincula-se as cláusulas do edital de licitação que o antecede.

11.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, sendo o Sr. Antonio Carlos Madrid dos Santos, Diretor de Divisão de Esportes e Laser, especialmente designado para este fim, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados se houverem.

## **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

**Prefeitura de Planalto, .....de ..... de 2019.**

---

**Ademar Adriano de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

**1. LUIZ ANTONIO DE SOUZA**

**2. DIONE HENRIQUE HONORATO**

**3. ELOY CELSO LOPES DE SOUZA**

**4. ANTONIO CARLOS MADRID DOS SANTOS  
GESTOR CONTRATUAL**

**ANEXO II**

**PROCESSO Nº040/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório referido acima.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal)**

**Nome:**

**RG nº:**

**ANEXO III**

**PROCESSO Nº040/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL  
E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, aceita integralmente as condições da presente licitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos deste procedimento licitatório, bem como as disposições contidas na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do representante legal)**

**Nome:**

**RG nº:**

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº040/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos em cumprimento ao Art7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Atenciosamente,

---

**(Assinatura do representante legal)**

**Nome:**

**RG nº:**

**ANEXO V****ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E MÉDIA DE VALORES DAS COTAS;****ITENS DA COTA PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT	VLR TOT
01	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Me	UN	6	22,00	132,00
02	Balde Massagista. Composição: Em Nylon com isopor, duas bisnagas plásticas e seis bolsos laterais. Dimensões Aproximadas: 25x33 cm	UN	3	120,00	360,00
03	Bambolê De Plástico Diversas Cores	UN	100	3,70	370,00
04	Barreiras de saltos ajustáveis.	UN	10	107,00	1.070,00
05	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 - 440 g, circunferência: 60 - 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbilty.	UN	30	89,00	2.670,00
06	Bola de Futebol Society. MATERIAL: PVC. CIRCUNFERÊNCIA (CM): 69,00. GOMOS: 8 Gomos. PESO APROXIMADO: 420 g	UN	10	126,00	1.260,00
07	Bola Futebol de Campo adulto - Circunferência 68-70cm, peso 410 - 450 g, câmara airbilty costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costu	UN	30	89,00	2.670,00
08	Bola Futebol de Campo infantil n° 4 - microfibra de PVC, circunferência 64 - 66 cm, peso 360 - 390 g, câmara airbilty costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.	UN	20	80,00	1.600,00
09	Bola Futebol de Praia. Composição: 100% Policloreto de vinila (PVC). Circunferência aproximada: 68 - 70 cm. Câmara: Feita com borracha butílica Peso aproximado: 400 - 440 g. Miolo: Removível. Gomos: 12	UN	10	136,90	1.369,00
10	Bola Oficial de Futsal infantil n° 100, modelo matrizado, confeccionada em PVC. Câmara: airbilty.	UN	20	89,00	1.780,00
11	Bola Oficial de Futsal infantil n° 200, modelo matrizado, confeccionada em PVC. Câmara: airbilty.	UN	20	89,00	1.780,00
12	Bola Oficial de Futsal infantil n° 50, modelo matrizado, confeccionada em PVC. Câmara: airbilty.	UN	20	89,00	1.780,00
13	Bola oficial de vôlei, tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 g.	UN	20	89,00	1.780,00
14	Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.	UN	30	89,00	2.670,00
15	Bola Vôlei Praia. MATERIAL: Couro Sintético. CIRCUNFERÊNCIA (CM): 66,00. PRESSÃO (LBS): 0.3-0.5 Bar. PESO APROXIMADO: 280 g	UN	10	118,00	1.180,00
16	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material Acetato de Celulose - Tamanho 40 mm.	UN	200	2,10	420,00
17	Bolsa de Gelo Flexível Tam. M, Tampa de Rosca; Confeccionada em tecido emborrachado, flexível e macio.	UN	4	118,00	472,00
18	Camiseta personalizada para Projeto Viver Mais, unissex, tamanho: G, confeccionada em malha de fria, malha mista de Poliéster e Viscose. Modelagem básica de mangas curtas e decote careca.	UN	20	39,80	796,00
19	Camiseta personalizada para Projeto Viver Mais, unissex, tamanho: GG, confeccionada em malha de fria, malha mista de Poliéster e Viscose. Modelagem básica de mangas curtas e decote careca.	UN	20	39,80	796,00

20	Camiseta personalizada para Projeto Viver Mais, unissex, tamanho: M, confeccionada em malha de fria, malha mista de Poliéster e Viscose. Modelagem básica de mangas curtas e decote careca.	UN	20	39,80	796,00
21	Camiseta personalizada para Projeto Viver Mais, unissex, tamanho: P, confeccionada em malha de fria, malha mista de Poliéster e Viscose. Modelagem básica de mangas curtas e decote careca.	UN	10	39,80	398,00
22	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho G.	UN	60	21,00	1.260,00
23	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho M.	UN	60	21,00	1.260,00
24	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho P.	UN	60	21,00	1.260,00
25	Cones grande, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm.	UN	20	17,00	340,00
26	Cones médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.	UN	20	6,90	138,00
27	Cronômetro Digital Esportivo Resistente À Água Portátil	UN	6	48,00	288,00
28	Elástico Extensor com Alça de Mão Tensão Média	UN	6	72,00	432,00
29	Escada Para Piscina 3 Degraus Em Aço Inox	UN	2	1.450,00	2.900,00
30	Escada Para Piscina 4 Degraus Em Aço Inox	UN	1	1.620,00	1.620,00
31	Escadas agilidade de treinamento funcional	UN	6	82,00	492,00
32	Espaguetes/Macarrão	UN	50	10,50	525,00
33	Kit Bomba e Calibrador, confeccionado em polipropileno e alumínio. O kit contém 01 bomba de Aço Dupla, 03 agulhas e 01 calibrador (0-20 LBS). Cerca de 120g.	KT	6	51,00	306,00
34	Kit De 3 Faixas Elásticas Circulares Mini Bands	KT	10	87,00	870,00
35	Medalha em Zamac com fita de cetim, cor ouro, personalizada.	UN	300	3,80	1.140,00
36	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para red e- Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acab	UN	2	1.060,00	2.120,00
37	Par de Luva de futebol de campo de Goleiro. Composição: Látex. Diversos Tamanhos (nº 6, nº 8, nº 9, nº 10, nº 12)	PR	10	83,50	835,00
38	Par de Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. Fio 8 mm. Malha de 10,0 cm.	PR	3	570,00	1.710,00
39	Par de Rede de Futsal, Confeccionada com polietileno. Fio 8 mm. Espessura de 2,5mm. Malha de 5,0 cm	PR	6	300,00	1.800,00
40	Par de Redes de Gol. Fio 8 Malha 14. Modelo Véu. Material de Polietileno 100%. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.	PR	6	430,00	2.580,00
41	Prato Demarcatório Para Treinamento (Diversas Cores)	UN	200	3,30	660,00
42	Raquete de Tênis de Mesa - Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.	UN	20	27,00	540,00
43	Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 4 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão co	UN	4	260,00	1.040,00
44	Redes de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade.	UN	6	39,00	234,00
45	Saco, material em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas)	UN	8	30,00	240,00



46	Troféu de 100 cm, ouro metal, para premiação de futebol.	UN	10	234,00	2.340,00
47	Troféu de 120 cm, ouro metal, para premiação de futebol.	UN	10	240,00	2.400,00
48	Troféu de 145 cm, ouro metal, para premiação de futebol.	UN	10	370,00	3.700,00
49	Troféu de 25cm, em MDF madeirado e acrílico espelhado, personalizado.	UN	300	32,00	9.600,00
50	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de artilheiro de futebol de campo.	UN	10	64,00	640,00
51	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de bocha.	UN	10	64,00	640,00
52	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de goleiro de futebol de campo.	UN	10	64,00	640,00
53	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de maia.	UN	10	64,00	640,00
54	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de voleibol.	UN	10	64,00	640,00
55	Troféu de 70 cm, ouro metal, para premiação de futebol.	UN	10	78,00	780,00
56	Troféu de 90 cm, ouro metal, para premiação de futebol.	UN	10	155,00	1.550,00

#### ITENS DA COTA RESERVADA M.E/EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VLR UNIT	VLR TOT
57	Uniforme completo de futebol de campo: categoria adulto, jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	20	71,25	1.425,00
58	Uniforme completo de futebol de campo: categoria sub12, jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	20	71,25	1.425,00
59	Uniforme completo de futebol de campo: categoria sub14, jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	20	71,25	1.425,00
60	Uniforme completo de futebol de campo: categoria sub16, jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	20	71,25	1.425,00
61	Uniformes para futsal categoria (sub 11 = jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia). 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	16	71,25	1.140,00
62	Uniformes para futsal categoria (sub 8 = jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia). 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	16	71,25	1.140,00
63	Uniformes para futsal categoria (sub 9 = jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia). 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	16	71,25	1.140,00
64	Uniformes para futsal categorias (sub 10 = jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia). 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	16	71,25	1.140,00
65	Uniformes para futsal feminino sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.	UN	16	71,25	1.140,00

## **ANEXO VI**

### **FORMULÁRIO PROPOSTA**

**PROCESSO Nº040/2019 - PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº028/2019**

<b>Nome:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Email:</b>
<b>Responsável:</b>

**Objeto: Aquisição de uniformes e material esportivo, conforme anexo V, parte integrante do edital.**

### **ANEXO V**

- ✓ Condição de pagamento em até 30 dias após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal.
- ✓ Validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- ✓ Entrega do objeto, que deverá ser de no máximo 5 cinco, a contar da assinatura do contrato e emissão de requisição de compra ou ordem de serviço, pelo setor competente.

**Cidade / Data**

**Nome:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

## **ANEXO VII**

**PROCESSO Nº040/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019**

### **TERMO DE REFERÊNCIA.**

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS ÍTENS</b>
01	Bola Futebol de Campo adulto – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC. Tecnologia ultra fusion, sem costura.
02	Bola Futebol de Campo infantil nº 4 – microfibra de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, costurada.
03	Bola de Futebol de Salão Oficial, composição: PVC, peso 400 – 440 g, circunferência: 60 – 64 cm, modelo matrizado, divisão de 32 gomos, sistema airbility.
04	Bola Oficial de Futsal infantil nº 50, modelo matrizado, confeccionada em PVC. Câmara: airbility.
05	Bola Oficial de Futsal infantil nº 100, modelo matrizado, confeccionada em PVC. Câmara: airbility.
06	Bola Oficial de Futsal infantil nº 200, modelo matrizado, confeccionada em PVC. Câmara: airbility.
07	Bola oficial de Vôlei. Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aproximado 280 g.
08	Bola oficial de vôlei, tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 g.
09	Bola Vôlei Praia. MATERIAL: Couro Sintético. CIRCUNFERÊNCIA (CM): 66,00. PRESSÃO (LBS): 0.3-0.5 Bar. PESO APROXIMADO: 280 g
10	Par de Rede de Futebol, 7,32 x 2,40 mts. Fio 8 mm. Malha de 10,0 cm.
11	Par de Rede de Futsal, Confeccionada com polietileno. Fio 8 mm. Espessura de 2,5mm. Malha de 5,0 cm
12	Rede para Voleibol Oficial- Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 4 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede
13	Cones médio, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.
14	Cones grande, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 50 cm.
15	Kit Bomba e Calibrador, confeccionado em polipropileno e alumínio. O kit contém 01 bomba de Ação Dupla, 03 agulhas e 01 calibrador (0-20 LBS). Cerca de 120g.
16	Apito para arbitragem profissional de plástico com cordão Apito Profissional em plástico ABS com bolinha que não trava em contato com a saliva ou água. Requer pouco esforço para apitar. Som grave. Medidas Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.
17	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho P.

18	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho M.
19	Colete para treinamento, dupla face, cores verde, laranja, amarelo e vermelho. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. Tamanho G.
20	Saco, material em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas)
21	Mesa de Tênis de Mesa Dobrável com suporte para red e- Mesa Tênis de Mesa Ping Pong em MDP com medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Descrição: Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Informações Técnicas – Peso: 70 Kg
22	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.
23	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm.
24	Redes de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade.
25	Prato Demarcatório Para Treinamento (Diversas Cores)
26	Bambolê De Plástico Diversas Cores
27	Balde Massagista. Composição: Em Nylon com isopor, duas bisnagas plásticas e seis bolsos laterais. Dimensões Aproximadas: 25x33 cm
28	Cronômetro Digital Esportivo Resistente À Água Portátil
29	Bola Futebol de Praia. Composição: 100% Policloreto de vinila (PVC). Circunferência aproximada: 68 - 70 cm. Câmara: Feita com borracha butílica Peso aproximado: 400 - 440 g. Miolo: Removível. Gomos: 12
30	Par de Redes de Gol. Fio 8 Malha 14. Modelo Vêu. Material de Polietileno 100%. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.
31	Bola de Futebol Society. MATERIAL: PVC. CIRCUNFERÊNCIA (CM): 69,00. GOMOS: 8 Gomos. PESO APROXIMADO: 420 g
32	Par de Luva de futebol de campo de Goleiro. Composição: Látex. Diversos Tamanhos (nº 6, nº 8, nº 9, nº 10, nº 12)
33	Troféu de 145 cm, ouro metal, para premiação de futebol.
34	Troféu de 120 cm, ouro metal, para premiação de futebol.
35	Troféu de 100 cm, ouro metal, para premiação de futebol.
36	Troféu de 90 cm, ouro metal, para premiação de futebol.
37	Troféu de 70 cm, ouro metal, para premiação de futebol.
38	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de voleibol.
39	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de goleiro de futebol de campo.
40	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de artilheiro de futebol de campo.
41	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de maia.
42	Troféu de 57 cm, ouro metal, para premiação de bocha.
43	Troféu de 25cm, em MDF madeirado e acrílico espelhado, personalizado.
44	Medalha em Zamac com fita de cetim, cor ouro, personalizada.
45	Escada Para Piscina 4 Degraus Em Aço Inox
46	Escada Para Piscina 3 Degraus Em Aço Inox
47	Bolsa de Gelo Flexível Tam. M, Tampa de Rosca; Confeccionada em tecido emborrachado, flexível e macio.

48	Camiseta personalizada para Projeto Viver Mais, unissex, tamanho: P, confeccionada em malha de fria, malha mista de Poliéster e Viscose. Modelagem básica de mangas curtas e decote careca.
49	Camiseta personalizada para Projeto Viver Mais, unissex, tamanho: M, confeccionada em malha de fria, malha mista de Poliéster e Viscose. Modelagem básica de mangas curtas e decote careca.
50	Camiseta personalizada para Projeto Viver Mais, unissex, tamanho: G, confeccionada em malha de fria, malha mista de Poliéster e Viscose. Modelagem básica de mangas curtas e decote careca.
51	Camiseta personalizada para Projeto Viver Mais, unissex, tamanho: GG, confeccionada em malha de fria, malha mista de Poliéster e Viscose. Modelagem básica de mangas curtas e decote careca.
52	Kit De 3 Faixas Elásticas Circulares Mini Bands
53	Elástico Extensor com Alça de Mão Tensão Média
54	Barreiras de saltos ajustáveis.
55	Escadas agilidade de treinamento funcional
56	Espaguetes/Macarrão
57	Uniformes para futsal categoria (sub 8 = jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia). 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.
58	Uniformes para futsal categoria (sub 9 = jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia). 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.
59	Uniformes para futsal categorias (sub 10 = jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia). 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.
60	Uniformes para futsal categoria (sub 11 = jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia). 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.
61	Uniformes para futsal feminino sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.
62	Uniforme completo de futebol de campo: categoria sub12, jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.
63	Uniforme completo de futebol de campo: categoria sub14, jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.
64	Uniforme completo de futebol de campo: categoria sub16, jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.
65	Uniforme completo de futebol de campo: categoria adulto, jogo completo sendo camisetas, shorts e pares de meia. 100% poliéster, sublinhada, modelo a definir.

**ANEXO VIII**

**PROCESSO Nº040/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, nomeia seu(sua) \_\_\_\_\_ bastante \_\_\_\_\_ procurador(a) \_\_\_\_\_ o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º028/2019**.

....., \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura